



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.002 /2018/

SEMAS-PMC-INEXIGIBILIDADE

I – Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo Fundo Municipal.

II – CONTRATANTE: O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, respectivo Fundo sob o CNPJ n°.14.646.999/0001-55, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ariana Almeida da Silva.

III – CONTRATADO: BOSSINE & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.982.067/0001-50, com sede instalada na Av. Rômulo Maiorana, 700, sala 904, Marco, CEP: 66.093.672-Belém/PA

IV – Justificativa: Tendo em vista que o Contrato n°. 002/2018-SEMAS/PMC terá sua vigência expirada em 10/04/2019, temos a necessidade de continuar com a Assessoria e Consultoria Contábil, visto que a mesma supre a necessidade da Secretaria Municipal de assistência Social.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evite a realização de novo processo. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, mantendo-se com o valor do contrato original.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/04/2019 e término em 10/04/2020.

IV – Da Fundamentação Legal: Art. 57 e da Lei n°. 8.666/93.

II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Curuçá-PA, 09 de Abril de 2019.

**ARIANA ALMEIDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**